DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B1E246833018

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, INCLUINDO MANEJO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA, ALÉM DE AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, COM TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE DA MULHER, E IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO, CONFORME AS DIRETRIZES DA PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 E LOCAÇÃO DE SISTEMA COM SUPORTE PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE AS ESTRATÉGIAS DA REFERIDA PORTARIA. FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI**. CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS TECNICOS DO NORTE DO PIAUI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **29.661.190/0001-70. CONTRATO Nº:** 03.0501/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 272.499,84 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA**: 05/01/2026. **VIGÊNCIA:** 05/01/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Giovanna Melo Lustosa, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 — Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.01.08 12:19:48 -03'00'

Id:09FEE1792DE53013

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, RASTREAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS, INCLUINDO MANEJO DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA, ALÉM DE AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, COM TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE DA MULHER, E IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO, CONFORME AS DIRETRIZES DA PORTARIA GM/MS Nº 6.916, DE 6 DE MAIO DE 2025 E LOCAÇÃO DE SISTEMA COM SUPORTE PARA REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTE AS ESTRATÉGIAS DA REFERIDA PORTARIA. FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI**. CONTRATADO: CHRISTHOFER RODRIGUES CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o número **52.759.490/0001-08. CONTRATO Nº:** 04.0501/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA**: 05/01/2026. **VIGÊNCIA:** 05/01/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Christhofer Rodrigues Carvalho, pela contratada.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 — Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2026.01.08 12:19:26 -03'00'

Id:089B9C00D05B2B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Nova do Piauí — Transformando e Crescendo Juntos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 – Centro – CEP.: 64.888-000 – Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnvn@bol.com.br – Site: www.vilanovadopiaui.pi.gov.br
Fone: (89)93437-0068 – CNPJ: 01.612.614/0001-97

selo unicef 2021-2024

DECRETO Nº 002/2026

Dispõe sobre a recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos municipais integrantes da Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Vila Nova do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, bem como, nos demais diplomas legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X, que assegura a revisão geral anual dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a Constituição Estadual em seu artigo 54, inciso VII, que assegura a revisão geral anual dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº 208/2018 o Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar reajuste de vencimento dos servidores públicos da administração, mediante Decreto, até o percentual de reajuste do salário-mínimo para o ano vigente, a fim de preservar o poder aquisitivo das respectivas remunerações;

CONSIDERANDO que a alteração das matrizes de vencimento não importará em afronta aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais da administração sofrerão os reajustes no percentual de 6,79% (seis virgula setenta e nove porcento), cujos novos valores estão estabelecidos pelo Anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação constante do artigo anterior correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para a despesa, tendo o mês de janeiro como a data-base para sua aplicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, 07 de janeiro de 2026.

MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 — Assinado de forma digital por MANOEL BERNARDO LEAL:34240730325 Dados: 2026.01.07 17:29:45 -03'00'

MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE Vila Nova do Piauí — Transformando e Crescendo Juntos — selo unicef 2021-2024

ANEXO I

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Cargo		Vencimento		
		Classe A	Classe B	Classe C
Vigia		**R$ 1.621,00**	**R$ 1.783,10**	**R$ 1.961,41**
NIVEL	I	R$ 1.621,00	R$ 1.783,10	R$ 1.961,41
NIVEL	II	R$ 1.702,05	R$ 1.872,26	R$ 2.059,48
NIVEL	III	R$ 1.787,15	R$ 1.965,87	R$ 2.162,45
NIVEL	IV	R$ 1.876,51	R$ 2.064,16	R$ 2.270,58
NIVEL	V	R$ 1.970,34	R$ 2.167,37	R$ 2.384,11
NIVEL	VI	R$ 2.068,85	R$ 2.275,74	R$ 2.503,31
NIVEL	VII	R$ 2.172,30	R$ 2.389,52	R$ 2.628,48
Auxiliar Administrativo		**R$ 1.621,00**	**R$ 1.783,10**	**R$ 1.961,41**
NIVEL	I	R$ 1.621,00	R$ 1.783,10	R$ 1.961,41
NIVEL	II	R$ 1.702,05	R$ 1.872,26	R$ 2.059,48
NIVEL	III	R$ 1.787,15	R$ 1.965,87	R$ 2.162,45
NIVEL	IV	R$ 1.876,51	R$ 2.064,16	R$ 2.270,58
NIVEL	V	R$ 1.970,34	R$ 2.167,37	R$ 2.384,11
NIVEL	VI	R$ 2.068,85	R$ 2.275,74	R$ 2.503,31
NIVEL	VII	R$ 2.172,30	R$ 2.389,52	R$ 2.628,48
Auxiliar de Serviços Gerais		**R$ 1.621,00**	**R$ 1.783,10**	**R$ 1.961,41**
NIVEL	I	R$ 1.621,00	R$ 1.783,10	R$ 1.961,41
NIVEL	II	R$ 1.702,05	R$ 1.872,26	R$ 2.059,48
NIVEL	III	R$ 1.787,15	R$ 1.965,87	R$ 2.162,45
NIVEL	IV	R$ 1.876,51	R$ 2.064,16	R$ 2.270,58
NIVEL	V	R$ 1.970,34	R$ 2.167,37	R$ 2.384,11
NIVEL	VI	R$ 2.068,85	R$ 2.275,74	R$ 2.503,31
NIVEL	VII	R$ 2.172,30	R$ 2.389,52	R$ 2.628,48

AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Cargo		Vencimento			
		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D
Analista Processual		**5.513,21**	**R$ 6.064,53**	**R$ 6.670,98**	**R$ 7.338,08**
NIVEL	I	R$ 5.513,21	R$ 6.064,53	R$ 6.670,98	R$ 7.338,08
NIVEL	II	R$ 5.788,87	R$ 6.367,76	R$ 7.004,53	R$ 7.704,99

(Continua na próxima página)